

-----**ACTA NÚMERO 32/2006**-----

**REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DO FUNCHAL,
REALIZADA EM SETE DE SETEMBRO DO ANO DOIS MIL E
SEIS.**-----

-----Aos sete dias do mês de Setembro do ano dois mil e seis, nesta Cidade do Funchal, Edifício dos Paços do Concelho e Sala de Reuniões, reuniu a Câmara Municipal, pelas dez horas, sob a Presidência do Senhor Vice-Presidente Dr. Bruno Miguel Camacho Pereira e com a presença dos Senhores Vereadores Dr. Carlos João Pereira, Dr. Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado, Arqt. Luis Miguel Vilhena de Carvalho Eng. João José Nascimento Rodrigues, Dr. Miguel Duarte Alves Freitas, Dr^a Rubina Maria Branco Leal Vargas, Dr. Artur Alberto Fernandes Andrade e D. Rui Ricardo Gomes Vieira, sendo secretariada por Filomena de Fátima Marcos Pita de Fernandes, Directora do Departamento Jurídico.-----

-----Verificado o quórum o Senhor Vice-Presidente declarou aberta a reunião.-----

AUSÊNCIAS: - Verificou-se não estar presente o Senhor Vereador Eng. Henrique Miguel Figueiredo da Silva da Costa Neves, considerando-se justificada a respectiva falta.-----

-----**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**-----

APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR: - Foi dispensada a leitura da acta da reunião anterior a qual, tendo sido previamente distribuída em minuta aos Senhores Vereadores, foi aprovada por unanimidade.-----

INTERVENÇÃO DA VEREAÇÃO: - Iniciou-se este período com a intervenção do Sr. Vereador do CDS/PP, Ricardo Vieira, dizendo, a propósito da proposta de suspensão parcial do PDM, trazida à última reunião de Câmara, que as duas principais linhas orientadoras da elaboração do PDM do Funchal foram:-----

---Em primeiro lugar, assegurar que o desenvolvimento urbanístico fosse feito com rigor, principalmente ao nível das edificações destinadas a habitação colectiva, condicionando o licenciamento destas construções a prévia elaboração de planos de urbanização e de pormenor;-----

---Em segundo lugar, assegurar a preservação do conjunto edificado da cidade, da sua malha urbana, ficando condicionada qualquer demolição, a prévia vistoria camarária, vistoria que só teria lugar se não existisse para a zona plano de urbanização ou plano de pormenor.-----

-----Estas condicionantes existiam porque se queria salvaguardar e preservar a malha urbana caracterizadora da cidade do Funchal. Em sua opinião, a suspensão nos termos propostos, contraria aquelas linhas orientadoras comprovando-se, com esta suspensão, que a Câmara não foi capaz de levar o PDM à sua execução plena. -

-----Continuando a sua intervenção, disse ainda este Vereador que não concordava com a medida preventiva adoptada pela câmara, de sujeitar a parecer vinculativo, quer positivo quer negativo, da SREST a demolição dum prédio localizado numa das zonas de suspensão do Plano. Em sua opinião, estas medidas visam é

permitir a legalização de situações que ocorreram em violação do PDM.-----

----- - Intervindo o Sr. Vereador do PSD, João Rodrigues, esclareceu que a suspensão proposta visa única e exclusivamente pôr termo às dificuldades e incongruências geradas pelas diferentes interpretações de que eram alvo algumas das normas do Regulamento do Plano, bem como colmatar a incompatibilidade existente entre algumas dessas normas.-----

----- - De seguida interveio o Sr. Vice-Presidente dizendo que a Câmara, com a suspensão proposta, pretende também assegurar a confiança e segurança jurídica das suas decisões junto dos agentes económicos e de todos os cidadãos, pondo termo às diferentes interpretações de algumas normas do Regulamento do Plano. Por outro lado, e no que concerne à questão da supressão do normativo contido na alínea c), do nº 1, do artigo 21º, o que a Câmara visa é que seja acautelado o património que deve ser preservado e que consta da Carta de Património. Fazer depender toda a renovação e requalificação urbana, da verificação, comprovada por vistoria, de ruína iminente dos edifícios, não é a forma adequada a uma correcta gestão do território, até porque há casos de ruína económica para os quais não há qualquer protecção jurídica.-----

-----A Câmara ao expurgar algumas das normas do Regulamento do Plano, não está a abandonar as linhas orientadoras que presidiram à sua elaboração, mas apenas a clarificar e uniformizar a interpretação de algumas das suas normas, tentando sanar

algumas contradições que existem entre as mesmas.-----

----- - Tomando a palavra o Sr. Vereador do PS, Luis Vilhena, disse que não concordava com a inexistência de medidas preventivas para algumas normas do PDM cuja suspensão foi proposta.-----

-----Continuando a sua intervenção, referiu ainda que a Carta de Património não deve ser o único documento a atender quando se pensa na requalificação e renovação urbana e, porque considera que existem outros elementos que devem ser tidos em conta, apresenta uma proposta, a qual contém uma série de princípios que, em sua opinião, devem constar dum documento a elaborar com vista à renovação do centro histórico da cidade do Funchal.----

----- - Interveio de seguida o Sr. Vereador da CDU, Artur Andrade, dizendo que, quanto à suspensão parcial do PDM, a questão importante e que o preocupa é o facto da Câmara entregar a uma entidade externa uma competência que é sua e que consiste no poder discricionário de aprovar as operações urbanísticas. Outra questão que considera importante é a ausência do carácter vinculatório da Carta de Património. Este documento, em sua opinião, deveria ser um documento vinculativo para todas as entidades públicas e privadas.-----

----- - Tomando a palavra, o Sr. Vereador do PS, Carlos Pereira, disse:-----

----“A discussão frequente, ao longo das reuniões de vereação, em torno do planeamento e ordenamento da cidade têm revelado

aquilo que todos já conhecemos traduzido, sobretudo, numa gestão significativamente comprometedora no que respeita à capacidade de crescimento harmonioso da cidade e, sobretudo, ao seu potencial paisagístico, afectando a sua sustentabilidade. Sobre o passado, compreendemos o quanto é difícil para uma parte, embora não toda, da vereação os comportamentos e orientações das equipas do PSD dos mandatos anteriores, sempre liderados por Miguel Albuquerque, e que conduziram a cidade ao caos urbanístico conhecido. Contudo, ficaríamos todos satisfeitos se estivéssemos certos de uma mudança objectiva na gestão e planeamento da cidade, o que efectivamente não é o caso. Na verdade a euforia de planeamento desta vereação infelizmente não quer significar que têm uma ideia clara para o crescimento da cidade, com regras, rigor e transparência. Esta vereação, limita-se a encontrar saídas para a pesada herança traduzida em processos jurídicos que colocam em causa as vereações anteriores e impedem a permanência de um status que cuja característica mais relevante é a ausência de planeamento, com rigor e transparência, penalizando uns em detrimento de outros (poucos diga-se em abono da verdade) e prejudicando gravemente a cidade e os seus habitantes. Sublinhamos que somos os primeiros defensores da criação de planos de grau inferior. Mas desconfiamos dos propostos quando esses planos parecem querer legalizar o que antes estava ilegal e não correspondem a um conjunto de princípios para o crescimento da cidade. Já o dissemos e repetimos que não

estaremos a favor de um planeamento desgarrado, sem coerência e sem objectivos claros e transparentes. Lembramos que para nós não existe o planeamento da direita e o da esquerda, só existe bom e mau planeamento. Receamos estar perante uma fuga para a frente, mais uma, onde o que interessa e usando as palavras do Senhor Vereador João Rodrigues é “dar um novo fôlego”. Confesso que não sabemos o que isso significa e os funchalenses também não, mas parece querer dizer que queremos voltar a fazer as coisas como antes e isto é verdadeiramente assustador. Por isso, agradeço ao Senhor Vereador Ricardo Vieira por voltar a trazer à mesa a questão da suspensão do PDM e, sobretudo, permitir lembrar aos senhores vereadores do PSD que não podem ignorar a herança política nem “fingir” que o passado foi “um mar de rosas”. Lamentavelmente ainda não estamos em condições de considerar que o futuro está verdadeiramente assegurado em matéria de planeamento e ordenamento. A suspensão do PDM, sobretudo a forma como foi feita, transpõe uma tentação de cometer os mesmos erros e colocar o planeamento num plano puramente jurídico e não de garantia para a sustentabilidade da cidade. Não deixaremos que isso aconteça sem reagir de forma absolutamente peremptória”.-----

-----Pela sua urgência, foram objecto de deliberação os assuntos abaixo mencionados que, não foram incluídos na respectiva ordem de trabalhos:-----

-----Nesta altura, o Senhor Presidente entrou na sala passando a

presidir os restantes trabalhos.-----

ABERTURA DE CONTAS BANCÁRIAS – Proposta: - A Câmara

deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta, subscrita pelo Senhor Vereador do Pelouro, Pedro Calado, do seguinte teor:-----

----“Nos termos do ponto 2.9.10.1.2 do POCAL “A abertura de contas bancárias é sujeita a prévia deliberação do órgão executivo (...)”. A execução do Plano de Pormenor do Castanheiro vai ter efeitos diferentes nos terrenos abrangidos. O mecanismo da perequação compensatória visa redistribuir os mais-valias atribuídas pelo plano aos proprietários. Para concretização desse mecanismo de perequação deverão ser abertas seis contas à ordem que registarão em exclusivo os fluxos financeiros decorrentes. Sugere-se a abertura de uma conta à ordem junto do Barclays Bank de modo a permitir aos munícipes, clientes desta instituição, o pagamento dos seus débitos para com o Município, pelo mecanismo da autorização de débito em conta”.-----

URBANISMO:-----

----- - **Recuperação/Reconstrução do prédio sito à Rua dos Ferreiros números 15, 17 e 19:** - Presente e por unanimidade aprovada, a proposta de deliberação cujo teor se transcreve:-----

----“Considerando que: a) O Procedimento administrativo de obras de recuperação/reconstrução, necessárias à correcção das más condições de segurança e salubridade no prédio sito à Rua dos Ferreiros, n.ºs 15, 17 e 19, cujo alvará foi emitido aos 3 de Março de 2004, corre termos nesta Autarquia desde então, sem que as

mesmas tivessem sido concluídas; b) O prazo de conclusão das obras foi fixado em 12 meses, com início em 03/03/2004 e termo em 03/03/2005, tendo os trabalhos sido suspensos a pedido do empreiteiro motivado por alegado incumprimento do contrato de empreitada; c) A obra encontra-se abandonada desde Abril de 2005, data em que o empreiteiro veio ao procedimento cancelar a sua responsabilidade técnica, e portanto o alvará de licença de construção caducado, nos termos da alínea c) do nº 3 do artº 71 do DL 555/99 de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo DL 177/01 de 4 de Junho; d) Não estão preenchidos os pressupostos que motivaram a urgente intervenção no prédio, por já, devidamente consolidada a estrutura do edifício, e não se verificar qualquer perigo para pessoas e bens, risco de desmoronamento, ou ameaça de ruína; e) Muitos são os incómodos causados a todos os munícipes e transeuntes, originados pela colocação dos tapumes que além de inestéticos, impedem o trânsito pedonal; f) A zona cujos trabalhos estão suspensos, localiza-se no coração da cidade, com grande e diária frequência de munícipes e turistas afectados pela imagem constante de uma obra inacabada; A Câmara Municipal do Funchal, delibera: Retirar de forma urgente pelos motivos supra alegados e na prossecução do interesse público, os tapumes envolventes à obra referida, mais selando com a colocação de blocos, os vãos de acesso ao edifício, por forma a impedir o uso indevido e a sua utilização abusiva”.-----

-----**ORDEM DO DIA**-----

-----Iniciou-se a apreciação dos assuntos constantes da ordem do dia e pela sequência nela prevista:-----

1 – OBRAS PÚBLICAS:-----

----- - **Vedação do Parque de Santa Catarina – adjudicação** –

Foi deliberado, por maioria, com abstenção dos Vereadores do PS e da CDU, adjudicar a empreitada de “Vedação do Parque de Santa Catarina” à Firma Tecnovia Madeira, Sociedade de Empreitadas, S.A., pelo valor de € 207.800,00 (duzentos e sete mil e oitocentos euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor e por um prazo de execução de cento e vinte (120) dias, nos termos do relatório final. Foi ainda deliberado aprovar a minuta do contrato a celebrar com o referido adjudicatário.-----

----- - **Arruamento para o Pico do Funcho, São Martinho –**

adjudicação: - A Câmara deliberou, por unanimidade, adjudicar a empreitada de “Arruamento para o Pico do Funcho, São Martinho”, à Empresa José Avelino Pinto – Construção e Engenharia, S.A., pelo valor de 556.556,41 (quinhentos e cinquenta e seis mil quinhentos e cinquenta e seis euros e quarenta e um cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor e pelo prazo de execução de quinhentos e dez (510) dias seguidos, nos termos do relatório final. Mais deliberou aprovar a minuta do contrato a celebrar com o adjudicatário.-----

----- - **Acesso da Rampa do Pico do Cardo, Santo António –**

adjudicação: - Foi unanimemente deliberado, adjudicar à Empresa Tecnovia Madeira, Sociedade de Empreitadas, S.A., a

empreitada de “Acesso da Rampa do Pico do Cardo, Santo António”, pelo valor de € 407.000,00 (quatrocentos e sete mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor e pelo prazo de execução de trezentos e sessenta e cinco (365) dias seguidos. Foi ainda deliberado aprovar a minuta do contrato a celebrar com o adjudicatário da empreitada.-----

2 – URBANISMO:-----

-----**2.1 – Obras Particulares:** - Perante o projecto de substituição relativo à construção de um edifício de habitação colectiva, localizado na Travessa do Tanque, freguesia de Santo António, apresentado por Adolfo de Freitas Brazão (procº 30222/06), a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar nos termos da informação da Divisão de Gestão Urbanística (refª LP-042-2006).-----

----- - Em face do projecto de licenciamento respeitante à construção de um Centro de Congressos – Hotel Crowne Plaza Resort, apresentado por HERSAL – Investimentos Turísticos, S.A. (procº 36434/06), a Câmara, em função da informação do Departamento de Urbanismo (OPE/01), deliberou, por unanimidade, aprovar nos termos da informação.-----

----- - Relativamente ao projecto de arquitectura de três moradias unifamiliares, apresentado por BRULIPEC, Limitada (regº 23415/2006), a levar a efeito no Caminho da Casa Velha, freguesia de Santa Maria Maior, a Câmara deliberou, por maioria, com abstenção dos Vereadores do PS, aprovar nos termos da

informação da Divisão de Gestão Urbanística (refª LP-043-2006).---

3 – ACIDENTES NA VIA PÚBLICA/INDEMNIZAÇÕES: - A pedido de Dolores de Freitas (regº 36256/06), a Câmara deliberou, por unanimidade, considerando o parecer do Vereador do Pelouro, proceder ao pagamento da indemnização dos óculos danificados por queda, no Cemitério de São Martinho.-----

ENCERRAMENTO: - Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião pelas treze horas.-----

De tudo para constar se lavrou a presente acta que eu, Directora do Departamento Jurídico, servindo de Secretário, a redigi e subscrevo.-----

